

OK
Publicado

Agência
Goiana de
Infraestrutura
e Transportes



Portaria n. 127 /2019 - GOINFRA

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES, no uso das atribuições que lhe são legalmente conferidas, RESOLVE disciplinar a autuação de processos no âmbito da autarquia, nos seguintes termos:

Art. 1º Os documentos relacionados aos aditivos contratuais, às prorrogações de prazos de vigência e de execução, e aos demais eventos ocorridos durante a execução contratual devem ser autuados nos autos do próprio processo técnico em trâmite no SEI - Sistema Eletrônico de Informações, sendo vedada a abertura de novo processo.

Art. 2º Os documentos atinentes às medições, liquidação e pagamento devem ser autuados em processo apartado, competindo à Diretoria de Finanças relacionar esse processo ao processo técnico correspondente, por meio da ferramenta de "relacionamento de processos" disponível no SEI.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência, aos 07 dias do mês de maio do ano de 2019.


ENIO CAIADO ROCHA LIMA
PRESIDENTE